



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0020/2023

Nos termos regimentais, solicitei vista ao Projeto de Lei nº 0020/2023, de autoria do Deputado Delegado Egídio, cujo escopo visa permitir o Governo do Estado suportar o aluguel de mulheres vítimas de violência doméstica que tenham sido retiradas/expulsas do lar.

Em atenção ao pedido de diligências feito anteriormente (evento 10), ao qual não houve retorno, solicito rediligenciamento ao executivo para que responda os questionamentos, os quais reitero.

1. Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família

- a. Estimativa de valor do auxílio destinado ao aluguel social;
- b. Estimativa de quantidade de beneficiários do programa;
- c. Outras questões que a pasta julgar pertinentes;

2. Secretaria de Estado da Fazenda

- a. Existe previsão de custeio adicional para novo programa?
- b. Impacto financeiro do eventual custeio do programa.
- c. Outras questões que a pasta julgar pertinentes;

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos inerentes ao escopo desta Comissão, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0020/2023** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação dos demais órgãos, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)

